



ADITIVO Nº 68/2019

6º ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., REFERENTE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO JARDIM MIRACATU. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – CONTRATO Nº 36/2018.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF/SP sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliati, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, estabelecida na Av. Severino Meirelles, nº 1246, Sala 11, Centro, CEP 13.670-000, Santa Rita do Passa Quatro/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.212.966/0001-06, representada neste ato pelo Senhor **Caio Augusto Providello Barioni de Oliveira**, portador do CPF nº 362.899.898-04, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo de Prazo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Aditivo de prazo com fundamento no Art. 27 e 55, da Lei 8.666/93, referente **contratação de empresa especializada para implantação de Praça de Lazer no Bairro Jardim Miracatu**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão do pedido da empresa, considerando a justificativa apresentada e a concordância da CONTRATANTE, através da Comunicação Interna nº 390/2019 do Departamento Municipal de Obras, e Parecer Jurídico nº 219/2019, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de **25/10/2019 à 25/12/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo de Prazo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 18 de outubro de 2019.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

G. Energy Engenharia e Consultoria Ltda.
Caio Augusto Providello Barioni de
Oliveira
CPF nº 362.899.898-04

Lucas Marques de Andres
Diretor do Departamento de Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: _____

RG nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____